



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 08-16-CD-11ºPARAJASC-BOCHA-FISCOANDANTE-MASC-JOINVILLE

Denunciado: Joinville

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 26/05/2016

Horário: 09 h

Modalidade: Bocha Fisico Andante - Masculino

Relator: Marco Antonio Irajá Pereira

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la improcedente, absolvendo o município de Joinville da denúncia.

Encerrada a sessão às 09:45 hs.

P.R.I

São Miguel do Oeste, 26 de maio de 2016.

Alexandre Beck Monguilhott

Presidente da Comissão Disciplinar